

Lei nº 2.692, de 14 de maio de 2014 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

14/05/2014 | [Leis](#)

CLÉTO GÓRSKI, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Fazenda
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 010 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo -
Secretaria da Fazenda
Projeto/ Atividade: 1.151 - Programa Municipal de Educação Fiscal

Elemento - 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor - R\$ 2.000,00

Recurso: 001 - Livres

Elemento - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Valor - R\$ 1.000,00

Recurso: 001 - Livres

Elemento - 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor – R\$ 2.000,00

Recurso: 001 – Livres

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte rubrica:

Atividade: 03.99.28.999.0000.0.099- Reserva de Contingência

Elemento – 9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência

Valor – R\$ 5.000,00

Recurso: 001 – Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 14 de maio de 2014.

CLÉTO GÓRSKI

Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração